



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO – UFPE
Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID
UFPE/2022

EDITAL PROGRAD PIBID Nº 31/2023 – SELEÇÃO DE DISCENTES
SELEÇÃO DE DISCENTES PIBID/2022

A Universidade Federal de Pernambuco – UFPE, em consonância com o Edital nº PIBID/CAPES Nº 23 /2022 e a Portaria CAPES No. 83/2022, por meio da Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD torna pública aos interessados(as) a seleção de estudantes que tenham concluído menos de 60% da carga horária regimental de curso de licenciatura da UFPE que integra o projeto institucional de iniciação à docência – PIBID da UFPE.

1 INFORMAÇÕES E DETALHES SOBRE O PROGRAMA PIBID

1.1 Os objetivos e demais aspectos do PIBID estão contidos no Edital da Capes nº 23/2022, disponível em: 29042022_Edital_1692974_Edital_23_2022.pdf (www.gov.br)

1.2 São objetivos do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - PIBID:

I - incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;

II - contribuir para a valorização do magistério;

III - elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;

IV - inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de: 1) participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar, que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem, e 2) sob orientação do coordenador de área, criação de novas experiências.

V - incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como cofomadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério; e

VI - contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

1.3 São objetivos do Projeto Institucional do PIBID da UFPE:

I - Promover promover articulações entre os cursos de licenciatura da UFPE com as redes públicas de ensino.

II - Fomentar imersão planejada dos(as) licenciandos(as) nas escolas.

III - Promover situações de formação nas quais licenciandos(as) e supervisores possam refletir sobre as práticas docentes e avaliá-las na escola e suas relações com a formação inicial e continuada de professores em sua área específica e avaliá-las.

IV - Incentivar e subsidiar a elaboração de projetos de intervenção na sala de aula e nos diferentes espaços escolares.

V - Incentivar a criação de materiais didáticos que estimulem práticas pedagógicas inovadoras, interdisciplinares, inclusivas e que estimulem curiosidade científica, capacidade para formular questionamentos e articular conhecimentos na resolução de situações-problema.

VI - Incentivar a incorporação de comportamento profissional atento à diversidade dos alunos, com reflexos na avaliação da aprendizagem, no planejamento, no ensino e nas escolhas didáticas e metodológicas, estimulando uma abordagem ética da docência.

VII - Estimular os(as) licenciandos(as) a conhecer/identificar as concepções que apoiam o projeto político pedagógico das escolas, para que desenvolvam ações que possam fortalecê-lo como orientador das práticas educativas.

VIII - Discutir de maneira crítica e analítica os princípios e fundamentos de documentos orientadores, tais como os Parâmetros Curriculares do Estado de Pernambuco e a BNCC.

VIX – Problematizar, no escopo dos documentos, aspectos dos conhecimentos pedagógicos do conteúdo curricular e das ações pedagógicas que permitam transformar os objetos de estudo em objetos de ensino e de aprendizagem.

X - Ampliar reflexões sobre a formação docente e horas de prática, no sentido de colaborar com o processo de constituição e valorização da carreira docente.

XI – Produzir gêneros do domínio discursivo da academia sobre as práticas docentes vivenciadas, para que elas sejam socializadas.

1.4 A UFPE reconhecerá a carga horária das atividades realizadas pelo discente no PIBID para aproveitamento de créditos no curso.

2 DAS DEFINIÇÕES DO PROGRAMA PIBID

2.1 A iniciação à docência visa proporcionar aos discentes na primeira metade do curso de licenciatura sua inserção no cotidiano das escolas públicas de Educação Básica,

contribuindo para o aperfeiçoamento da formação de docentes em nível superior.

2.2 O Projeto Institucional do PIBID visa contribuir para o aperfeiçoamento da formação inicial de professores de licenciatura da UFPE, por meio do desenvolvimento de subprojetos que promovam a inserção dos(as) licenciandos(as) no cotidiano de escolas da rede pública de ensino, utilizando-se de procedimentos metodológicos que proporcionem aos(as) licenciandos(as) e aos(as) supervisores(as) o pensar e o agir pautados em práticas inovadoras de ensino e de aprendizagem desenvolvidas nas escolas-campo, subsidiando discussões sobre as práticas enquanto componente curricular.

2.2 O termo “discente de iniciação à docência” significa o(a) discente com matrícula ativa em curso de licenciatura que, ao ingressar no programa, tenha concluído menos de 60% da carga horária regimental do curso e que tenha sido aprovado nesse processo seletivo;

2.3 O termo “Professor Supervisor” significa o(a) docente da escola de educação básica da rede pública de ensino que integra o projeto institucional de iniciação à docência, responsável por planejar, acompanhar e supervisionar as atividades dos estudantes de licenciatura nas escolas e que tenha sido aprovado em processo seletivo.

3 DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA INSCRIÇÃO

O(a) candidato(a) à de iniciação à docência deve ser estudante de cursos de licenciatura que integram os subprojetos do projeto institucional e atender aos seguintes requisitos:

3.1 estar regularmente matriculado (possuir matrícula curricular) em curso de licenciatura da UFPE na área do subprojeto em que se inscreve.

3.2 Ter concluído menos de 60% da carga horária regimental do curso de licenciatura ao ingressar no programa.

3.3 Ser avaliado e aprovado em processo seletivo deste edital.

3.4 Possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar, consoante as normas da IES.

3.5 Declarar ter condições de pelo menos 32 (trinta e duas) horas mensais para dedicar-se às atividades do PIBID.

3.6 Firmar termo de compromisso com a Capes, cujo formulário será gerado no Sistema de controle de bolsas e auxílios (SCBA).

3.7 O(a) discente que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado poderá ser bolsista do PIBID, desde que não possua relação de trabalho com a UFPE ou com a escola onde desenvolverá as atividades do subprojeto.

3.8 Os beneficiários da modalidade de bolsa de discente de iniciação à docência não poderão receber o referido recurso por período superior a 18 (dezoito) meses no mesmo programa, mesmo que ingressem em subprojeto diferente.

3.9 É obrigatório cadastrar e manter atualizado currículo na Plataforma Capes de Educação Básica, disponível no link <http://eb.capes.gov.br>, que será utilizado para fins de comprovação dos requisitos para concessão das bolsas.

3.10 Ser brasileiro ou possuir visto permanente no Brasil.

3.11 Ações do PIBID-UFPE devem ser pautadas pela Política Institucional para a Formação inicial e continuada de professores da educação básica da Universidade Federal de Pernambuco, publicada no B. O. da UFPE de 22 de junho de 2022. Segundo a política institucional da UFPE no referido texto do link: Política Institucional da UFPE - Licenciaturas.pdf

4 DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS DO PIBID UFPE

O Projeto Institucional do PIBID UFPE possui quantitativo de 240 vagas para discentes bolsistas e 96 de discentes voluntários, distribuídas conforme: área, coordenador e escolas-campo:

Área / Campus	Coordenador de Área	Iniciação à Docência	Voluntários ID	E-mail Inscrição
Biologia / Recife	Bruno Severo Gomes	8	2	bruno.severo@ufpe.br
Biologia / Vitória	Ricardo Ferreira das Neves	16	4	ricardo.fneves2@ufpe.br
Espanhol / Recife	Dayane Mônica Cordeiro	8	2	dayane.cordeiro@ufpe.br
Química / Caruaru	Flávia Cristina Gomes Catunda de Vasconcelos	24	6	pibidquimicacaruaru@gmail.com
Química / Caruaru	João Roberto Ratis Tenório da Silva	8	2	pibidquimicacaruaru@gmail.com
Matemática / Caruaru	Jaqueline Aparecida Foratto Lixandrão Santos	24	6	jaqueline.lixandrao@ufpe.br
Matemática / Caruaru	José Ivanildo Felisberto de Carvalho	8	2	ivanildo.carvalho@ufpe.br
Matemática / Recife	Paula Moreira Baltar Bellemain	24	6	pibid.matematica.recife.ufpe@gmail.com
Física / Caruaru	João Eduardo Fernandes Ramos	8	2	joao.framos@ufpe.br
Física / Recife	Márcio Heráclito Gonçalves de	16	4	marcio.miranda@ufpe.br

	Miranda			
Lic. Intercultural Indígena / Caruaru	Sandro Guimarães de Salles	32	4	sandro.gsalles@ufpe.br
Potrtuguês / Recife	Siane Góis Cavalcanti Rodrigues	8	2	siane.gois@ufpe.br
Filosofia / Recife	Suzano de Aquino Guimarães	8	2	suzano.guimaraes@ufpe.br
Arte Expressão Gráfica	Thyana Farias Galvão	8	2	thyana.fgalvao@ufpe.br
Pedagogia / Caruaru	Maria Joselma do Nascimento Franco	16	4	mariajoselma.franco@ufpe.br
Pedagogia Inclusão / Recife	Rafaella Asfora Siqueira Campos Lima	8	2	rafaella.sclima@ufpe.br
História / Recife	Arnaldo Martin Szalchta Junior	8	2	arnaldo.szlachta@ufpe.br
Química / Recife	Elton de Lima Borges / Daniela Miranda do Amaral Ferraz Navarro	16	4	elton.borges@ufpe.br
Quatitativo de Bolsas ID		240	58	

Os núcleos irão atuar em diversos municípios do Estado de Pernambuco, conforme a indicação dos coordenadores de área. Assim sendo, na tabela a seguir apresentaremos os núcleos e os municípios.

Núcleos	Municípios
Matemática	Recife / Caruaru
Física	Recife/ Caruaru / Bezerros / Gravatá
Química	Recife / Olinda / Jaboatão dos Guararapes / Caruaru/ São Caetano
	Belo jardim / Bezerros / Bonito / Surubim / Chã Grande
	Gravatá / Vitória S. A. / Lagoa Gatos / Agrestina / Sairé
	Santa Cruz Capibaribe / Toritama
Biologia	Recife / Caruaru / Gravatá / Pombos / Vitória S.A/ Chã de Alegria
História	Recife
Geografia	Recife
Filosofia	Recife

Arte Exp Gráfica	Recife / Olinda
Espanhol	Recife / Carpina
Pedagogia	Recife / Caruaru
Ling. Português	Recife
Lic. Int. Indígena	Pesqueira / Ibimirim / Cabrobó / Tacaratu

Para dúvidas a respeito de onde o licenciandos irá atuar na escola-campo e conforme o núcleo poderá entrar em contato, por e-mail, com o coordenador de área.

5 DO COMPROMISSO E DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) LICENCIANDO(A) NO PERÍODO DA VIGÊNCIA DO PIBID – UFPE 2020

- 5.1 Realizar estudos relacionados às orientações de caráter didático-pedagógico que se fizerem necessárias à consecução das ações previstas e dos resultados pretendidos pelo núcleo do subprojeto ao qual estiver vinculado.
- 5.2. Socializar e divulgar, junto à equipe do programa, textos, metodologias, recursos, materiais que fortaleçam as ações do núcleo no âmbito de práticas inovadoras.
- 5.3. Desenvolver, junto à escola campo de atuação, atividades sintonizadas e colaborativas com o seu Projeto Político Pedagógico Institucional, considerando suas condições diagnósticas, dentre as quais, a sua realidade conjuntural e as dificuldades docentes e discentes.
- 5.4. Elaborar registros sistemáticos de experiências, como diários de campo, relatórios ou outros formatos estabelecidos junto ao(à) coordenador(a) de área do núcleo do PIBID.
- 5.5. Apresentar formalmente relatórios semestrais, conforme demandas do PIBID.
- 5.6 Divulgar, em eventos científicos, atividades de extensão, congressos, seminários e publicações da área, pesquisas produzidas e conhecimentos construídos no PIBID.
- 5.7 Manter endereço residencial, e-mail e telefones atualizados junto à instância estabelecida pelo(a) coordenador(a) de área do núcleo ao qual está vinculado.
- 5.8 Entregar ao(à) coordenador(a) de área, no início de cada semestre letivo, cópia do comprovante de matrícula e seu horário de aulas.
- 5.9 Informar imediatamente um eventual trancamento de matrícula ou outra situação que possa gerar uma suspensão temporária ou o cancelamento da bolsa.
- 5.10 Exercer suas tarefas conforme plano de trabalho apresentado pelo(a) coordenador(a) de área;
- 5.11 Assinar Termo de Compromisso, obrigando-se a cumprir as metas pactuadas pela UFPE no projeto e a devolver a Capes eventuais benefícios recebidos indevidamente.

6. DAS MODALIDADES DE BOLSAS

As modalidades de bolsas encontram-se discriminadas na Portaria CAPES nº 259, de 17 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a concessão de bolsas e o regime de colaboração no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID) (https://capes.gov.br/images/novo_portal/documentos/regulamento/19122019_Portaria_259_Regulamento.pdf).

7 DOS DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO ATO DA INSCRIÇÃO PELOS(AS) CANDIDATOS(AS)

7.1 No ato da inscrição, os(as) candidatos(as) deverão apresentar os seguintes documentos.

I - Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo 1 deste edital).

II - Declaração de disponibilidade (Anexo 2 deste edital).

III - Cópia de carteira de identidade (RG) ou visto de permanência definitivo.

IV - Cópia de CPF.

V - Cópia de comprovante de matrícula no período 2022.1 (pode ser assinado eletronicamente pelo(a) coordenador(a) ou secretário(a) do Curso).

VI - Histórico escolar (emitido pelo Sig@).

VII - Currículo da Plataforma Capes da Educação Básica devidamente preenchido (disponível no endereço eletrônico <http://eb.capes.gov.br>. Ao aceitar o termo de adesão o sistema disponibiliza o currículo extensão PDF).

7.2 Os documentos exigidos no item 7.1 deverão ser digitalizados em formato pdf e enviados, no momento da inscrição, para os respectivos e-mails, de acordo com a área em que se insere o candidato. No assunto do e-mail, deve constar a identificação “INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO DO PIBID UFPE”;

7.3 Não será permitida a inscrição de um mesmo estudante em mais de um projeto.

8 DAS INSCRIÇÕES DOS(DAS) CANDIDATOS(AS)

8.1 As inscrições para participar do processo seletivo para preenchimento das vagas de bolsistas e voluntários ocorrerão no período de 12/04/2023 a 20/04/2023;

8.2 Conforme item X deste edital, as inscrições serão realizadas por e-mail, diretamente com o(a) coordenador(a) de área do respectivo curso, de acordo com informações do item 4 deste edital.

8.3 O resultado preliminar da homologação das inscrições será divulgado em 24/04/2023. Este será divulgado por email pelo(a) coordenador(a) de área do núcleo.

8.4 O candidato que julgar necessário interpor recurso relativo à homologação das inscrições poderá fazê-lo no dia 25/04/2023;

8.5 O resultado final das inscrições homologadas será divulgado no site da Prograd (<https://www.ufpe.br/proacad/PIBID>) no dia 27/04/2023.

9. DO PROCESSO SELETIVO

9.1 O processo seletivo compreenderá análise dos documentos listados no item 5;

9.2 Fica a critério do(a) coordenador de área ou da comissão de seleção estabelecida por ele(a) a utilização de entrevista virtual ou outros instrumentos de avaliação online dos(as) candidatos(as);

9.3 As informações sobre o processo seletivo (data, instrumento avaliativo) serão definidos e enviados pelo(a) coordenador(a) de área para os e-mails dos candidatos até dia 17/04/2023;

9.4 A seleção será realizada pelos(as) coordenadores(as) de área no período de 28/04/2022 até 04/05/2023;

9.5 A informação sobre o resultado preliminar da seleção será enviada por e-mail para os candidatos pelo(a) coordenador(a) de área do curso 05/05/2023;

9.6 O candidato que julgar necessário interpor recurso relativo ao resultado final da seleção poderá fazê-lo no dia 06/05/2023;

9.7 A publicação do resultado final da seleção será divulgada pelo site da Prograd no dia 07/05/2023 no endereço (<https://www.ufpe.br/proacad/PIBID>).

10 DO VALOR E DA VIGÊNCIA DA BOLSA

Cada discente de iniciação à docência (estudante bolsista) receberá uma bolsa mensal de R\$ 700,00 (Quatrocentos reais), por um período de 12 meses, a ser iniciado, com pagamento após início das atividades.

11 DOS ENCAMINHAMENTOS PARA OS(AS) CANDIDATOS(AS) APROVADOS(AS)

11.1 O(a) coordenador(a) de área de cada curso apresentado no quadro do item 4 deste edital entregará a documentação relativa ao processo seletivo para a coordenação institucional do PIBID – UFPE até o dia 07/05/2023 para a publicação do resultado final da seleção no dia 10/05/2023 na página da Prograd (<https://www.ufpe.br/proacad/PIBID>);

11.2 Os candidatos classificados receberão notificação por e-mail dos coordenadores de área dos seus respectivos cursos com cronograma de discussões remotas sobre o plano de atividades, informações sobre a formalização do cadastro dos bolsistas no SCBA e envio do Termo de Compromisso do bolsista PIBID assinado.

12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1 A suspensão temporária da bolsa ou o seu cancelamento obedecerá às disposições da Capes;

12.2 Em caso da necessidade de substituição de bolsistas, serão chamados os candidatos aprovados para a modalidade voluntário, respeitando-se a ordem de classificação;

12.3 Em caso de não haver mais candidatos aprovados, o(a) coordenador(a) de área deverá realizar nova seleção, obedecendo aos critérios do Edital 23/2022 da Capes.

12.4 Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação institucional do PIBID – UFPE.

13 Cronograma:

Atividades	Datas
Publicação Edital	12/04/2023
Inscrições	17/04 a 20/04/2023
Publicação Preliminar das inscrições homologadas	24/04/2023
Prazo recursal	25/04/2023
Publicação das inscrições homologadas	27/04/2023
Realização da seleção	28/04 a 04/05/2023
Resultado preliminar da seleção	05/05/2023
Prazo recurso	06/05/2023
Resultado final	07/05/2023
Registro na plataforma do Projeto Institucional do PIBID UFPE	Até 10/05/2023
Início das Atividades	15/05/2023

Recife, 12 de abril de 2023.

Ricardo Antônio Faustino da Silva Braz
Coordenador Institucional – PIBID-UFPE

Magna do Carmo Silva
Pró-Reitora Para Assuntos Acadêmico